Anexo do P.L. nº 49/93-6.º
S. Vicente 3 / 8 / 93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº Gcmar 2043/93
dº Arquivo 29/93
do PL 49/93
nº Proc. 156/93

Lei N.º 173-A

Projeto de Lei nº 49/93
de autoria do Vereador
Carlos Roberto Gigliotti

Denomina Manoel Simões Caseiro a Rua 17 com início na Rua Luiz Meirelles de Araújo, e término na Rua Alexandre Figueiredo e Cunha no Conjunto Residencial Tancredo Neves.
Processo nº 9374/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Simões Caseiro a Rua 17, Símbolo "2316", com início na Rua Luiz Meirelles de Araújo, Símbolo "2336" e término na Rua Alexandre Figueiredo e Cunha, Símbolo "2338", no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de julho de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. Nº 156/93